

Projeto de Lei nº 70/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3701 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007**

Dá nova redação às classificações de dotações constantes do artigo 1º da Lei nº 3.686, de 12 de julho de 2007, que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 3.686, de 12 de julho de 2007:

*"Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.536.700,00 (dois milhões quinhentos e trinta e seis mil e setecentos reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:*

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
3390.00.00-15.451.5003-2173-Outras Desp. Correntes\_R\$ 80.000,00  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
4490.00.00-15.451.5003-2173-Investimentos \_\_\_\_\_ R\$ 207.000,00  
4490.00.00-17.512.5006-1084-Investimentos \_\_\_\_\_ R\$ 202.300,00  
.....

Total....."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de setembro de 2007.

Helio de Almeida Bastos  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de setembro de 2007.

Nelson Afonso  
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"